



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 077/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT CHURRASCO PARA PREMIAÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO aquisição dos produtos acima elencado, se justifica a medida que servirá de premiação aos alunos como incentivo para as melhores quadrilhas.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição destes itens no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para aquisição de kit churrasco para premiação atendendo as necessidades da FESG/UNICERADO, conforme empresas abaixo:

EMPORIO BLADE BEEF LTDA inscrita no CNPJ: **40.473.581/0002-84** com endereço a Avenida Rio Branco, n° 720, Centro, Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 570,00** (**quinhentos e setenta reais**) que deverá ser pago após entrega do material e emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

Item	Qtdd	Und	Produto/Descrição	Marca	Valores	
					Unitário	Total





01	01	Und	Kit Churrasco – 2,5kg carvão, 3 pacotes de pão de alho, 2kg de cupim, 2kg de asa de frango, 2kg de contra file, 2Blade beef kg de alcatra, 2 kg de linguiça, 2 kg de costelinha suina.	
----	----	-----	--	--

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 09 de outubro de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro Presidente da FESG